



MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
19/2026



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO
2025.012.244

No dia 04 de Março de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede à PC BARAO DO RIO BRANCO nº 76 CEP 49200-000 – Estância-SE neste ato legalmente representado por **ANDRÉ GRAÇA SANTOS**, portador do CPF nº 695.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: OXENTE PROMOCOES E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ:** 44.755.145/0001-78

Representante: ANDERSON FELIX SANTANA SANTOS

Telefone: (79) 9995-7376

Email: andersonfelix13@hotmail.com

Endereço: Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - Atalaia, Aracaju - SE - 49037-590

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	150,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	375,44	R\$56.316,00

Descrição: Futebol - Equipe de arbitragem composta por: 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador/mesário.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	40,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	184,30	R\$7.372,00

Descrição: Futebol Society - Equipe de arbitragem composta por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	200,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	231,42	R\$46.284,00

Descrição: Futsal - Equipe de arbitragem composta por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	40,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	175,94	R\$7.037,60

Descrição: Voleibol - Equipe de arbitragem composta por: 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	248,26	R\$7.447,80

Descrição: Handebol - (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário e 1 (um) cronometrista)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	242,64	R\$7.279,20

Descrição: Futevôlei - (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário)

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	30,00	und	SERVIÇO	SERVIÇO	174,16	R\$5.224,80

Descrição: Vôlei de praia - (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário)

Total: R\$ 136.961,40



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/03/2027**, a contar do dia **04/03/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Juventude e Desporto como participante e gestora do Sistema de Registro de Preços, especificados no **Lote: 1**, do Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 02/2026/ADM**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DESPORTO**;

2.2. Pelo objeto a contratação não visa atender a outros órgãos ou entidades da Administração, limitando – se às necessidades da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

ANDRÉ GRAÇA SANTOS

695.*.***-****

Dados: 05/03/2026 08:42:21

OXENTE PROMOCOES E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA
44.755.145/0001-78

Assinado de forma digital por:

ANDERSON FELIX SANTANA
SANTOS

033.*.***-****

Dados: 04/03/2026 10:22:35